

A imigração nas páginas da *Revista de Derecho, Historia y Letras*: questões argentinas e naturalização de estrangeiros no início do século XX.

Camila Bueno Grejo¹

A consolidação do Estado nacional argentino concluída em 1880 gerou novas preocupações à elite política e intelectual que incumbiu a si própria a tarefa de aliar o desenvolvimento do país à construção de uma nacionalidade que o representasse. Neste contexto, a partir da administração de Roca, a Argentina integrava sua economia ao mercado externo com uma volumosa produção de cereais e carne que tinha como destino acertado o mercado consumidor europeu. A Campanha do Deserto havia afastado a hostilidade indígena e permitido a integração de terras das fronteiras destinadas à produção agropecuária; outrossim, levou à escassez de mão de obra, solucionada pelo fomento do Estado à imigração massiva de europeus. Este trabalho pretende analisar o fluxo imigratório para a Argentina durante o período aluvional (1880-1914) a partir da forma como esse processo foi representado na *Revista de Derecho, Historia y Letras*, uma publicação fundada e dirigida por Estanislao Zeballos que tinha como principal preocupação a de contribuir com a formação da nacionalidade argentina.

No início do processo imigratório, em 1850, chegaram à Argentina cerca de 26 mil pessoas e, por volta de 1880, esse número atingiu 440 mil imigrantes europeus. O período compreendido entre os anos de 1870 e 1914 é conhecido pela historiografia argentina como aluvional, pois correspondeu à etapa de maior entrada de imigrantes no país, aumentando exponencialmente o número de estrangeiros em relação ao de habitantes², sendo a maior parte deles italianos e espanhóis.

Devemos destacar a atuação do governo argentino nos assuntos relacionados à imigração. Segundo Medrano³, a constituição de 1853 correspondeu a um marco inicial na política imigratória ao concretizar os anseios da elite que acreditava nas vantagens da imigração europeia. A sansão da

1 Docente de História da América na Universidade Estadual de Londrina e doutoranda em História pela Unesp/Assis. Este artigo é fruto da tese de doutoramento intitulada *Screbere est agere: intelectuais e nação na Revista de Derecho, Historia y Letras (1898-1923)*, financiada pela Capes e orientada pelo Prof. Dr. José Luis Bendicho Beired.

Endereço para correspondência: Universidade Estadual de Londrina, Centro de Letras e Ciências Humanas, Departamento de História. Rodovia Celso Garcia, PR 445, Km 380, Campus Universitário, Londrina, Paraná.
E-mail: camila_grejo@hotmail.com

2 SVAMPA, M. *El dilema argentino: civilización o barbarie. De Sarmiento al revisionismo peronista*. Buenos Aires: Imago Mundi, 1994, p. 61.

3 MEDRANO, L.I.Z. “A lei de imigração e colonização de 1876 e os debates parlamentares sobre a imigração. Argentina (1876-1910)”. In: *Estudos de História*, Franca, v.12, n.2, 2005, p.91.

Lei de Imigração e Colonização de 1876, que regulamentava a imigração para a Argentina, buscava resolver os conflitos gerados com os criadores de gado pela atuação do governo na distribuição de terras e na organização das colônias. Criou-se, então, o Departamento Geral de Imigração sob dependência imediata do Ministério do Interior, com a função de fomentar e preservar a imigração, além de oferecer condições propícias à fixação dos estrangeiros no novo país. Cabia, ainda, ao governo argentino, a responsabilidade de escolher os territórios destinados à colonização a fim de que se evitasse a concentração de imigrantes nas zonas litorâneas. Como exemplifica Cibotti⁴, durante o governo de Juarez Celman houve a promoção da venda de passagens subsidiadas e a multiplicação das agências de informação e propaganda nas capitais do norte da Europa com o objetivo de atrair imigrantes dessa região e manter o equilíbrio em relação ao grande contingente de italianos que chegava a 64% do total de imigrantes. A Lei de Imigração e Colonização, entretanto, não garantiu o acesso à propriedade a muitos dos recém-chegados, o que contribuiu para a concentração de boa parte da massa imigratória no litoral onde se incorporaram, em grande medida, à emergente classe operária.

A preocupação dos políticos e intelectuais argentinos com a questão imigratória relacionava-se ao papel fundamental que o estrangeiro deveria desempenhar para a realização do projeto nacional formulado pela elite liberal conservadora desde o final do século XIX e, portanto, a fixação dos imigrantes na sociedade argentina deveria ocorrer dentro de limites estritamente fixados. Cornblit⁵ ressalta que a elite de 1880 concebia aquele momento a partir do desenvolvimento acelerado promovido por uma minoria ilustrada no qual as grandes massas *criollas* ou nativas deveriam ser inseridas com o mínimo possível de opiniões sobre as decisões econômicas e políticas, evidenciando a hipótese de que as leis de regulamentação da imigração deveriam funcionar como um instrumento de controle da massa imigratória, definindo seu papel na sociedade argentina da época.

Svampa⁶ sustenta tal hipótese ao afirmar que, diferentemente do que ocorrera com a geração de Alberdi e Sarmiento, os intelectuais do final do século XIX buscavam no imigrante exclusivamente braços para trabalhar e não sujeitos políticos. Para a autora, na maior parte das vezes em que o tema da imigração surgiu, naquele período, esteve associado ao crescimento

4 CIBOTTI, Ema. “Del habitante al ciudadano: la condición del inmigrante”. In: *El progreso, la modernización y sus límites (1880-1916)*. Buenos Aires: Sudamericana 2000, p. 368.

5 CORNBLIT, Oscar. “Inmigrantes y empresarios en la política argentina”. In: *Desarrollo económico*, v. 6, n. 24 (jan-mar 1967), p. 07.

6 SVAMPA, M. *El dilema argentino: civilización o barbarie. De Sarmiento al revisionismo peronista*. Buenos Aires: Imago Mundi, 1994, p. 73.



econômico e suas cifras apareciam junto às estatísticas anuais de extensão das linhas férreas e do aumento da exportação de carnes e cereais e, por isso, fundamenta que o único objetivo do fomento à imigração consistia em satisfazer a demanda de mão de obra.

Embora concordemos com as visões expressas por Cornblit e Svampa no que diz respeito à importância atribuída pela classe dirigente ao trabalho desempenhado pelo imigrante europeu e sua participação no desenvolvimento da economia argentina, entendemos que os intelectuais do final do século XIX não viam o elemento estrangeiro apenas como mão de obra produtora de riquezas – apesar de também terem considerado este aspecto –, considerando-o como um elemento portador de progresso e modernidade para o país que se configurava. Nesse sentido, os imigrantes constituíam-se em fontes de virtudes cívicas e deveriam contribuir para a produção dos ideais necessários à legitimação da nacionalidade argentina, pois, uma vez nacionalizado e *acriollado*, o imigrante se moldaria às ideias e sentimentos nacionais, melhorando-os.

Todavia, a euforia vivida pela sociedade argentina com relação ao fenômeno imigratório logo se converteu em uma dupla problemática, uma vez que eram necessários ao desenvolvimento econômico do país, mas, ao mesmo tempo, ameaçavam a ordem política instaurada. Segundo Halperín-Donghi⁷, já no final do século XIX se ouvia o argumento que ganharia força no início do XX, de que os estrangeiros seriam os responsáveis por introduzir a noção de luta de classes em um país que a ignorava pois não a achava necessária, uma vez que se tratava de uma sociedade que oferecia igualdade de oportunidades.

O fenômeno imigratório representou, outrossim, uma dicotomia no imaginário das elites argentinas. Svampa destaca que já no final do século XIX podiam ser percebidos distintos aspectos de um mesmo processo, os quais caracterizavam tanto o trânsito como a sobreposição de duas visões distintas do imigrante: a de classe trabalhadora, elemento vital para o progresso do país, mas que começava a se converter numa classe perigosa, ameaçando a ordem instaurada pela elite. Os imigrantes eram, portanto, atores de diferentes processos e protagonistas de ao menos duas histórias simultâneas. Não eram apenas mão de obra vital para uma economia em expansão, estrangeiros a se incorporar a uma sociedade com diferentes graus de integração e conflito, potenciais cidadãos de um sistema político em transformação e integrantes de uma nação em formação, mas, além disso, eram membros de outras nações distintas, também em formação e, por isso, requeridos pelos

7 HALPERÍN-DONGHI, T. “¿Para qué la inmigración?”. In: *El espejo de la historia. Problemas argentinos y perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires: Sudamericana, 1998, p. 211.



Estados nacionais de origem, os quais zelavam por sua população⁸. A esse fato podemos somar o de que, no final do século XIX as nações mais poderosas buscavam se afirmar como potências e a Argentina constituía-se numa nação nova, ainda em processo de formação, o que contribuía para que sua elite política e intelectual se sentisse ameaçada diante das mudanças sociais que se operavam no período de imigração aluvional.

A prosperidade econômica criava demanda cada vez maior de novos contingentes imigratórios, aos quais eram oferecidas novas formas de inserção social. Contudo, a alteração da velha ordem social, em especial a ascensão e as novas fortunas, geraram tensões entre a elite política local e os estrangeiros que, já nesse período, davam mostras de que não tinham a intenção de se naturalizar, o que fora entendido pelos dirigentes do país como uma recusa daqueles em integrar-se plenamente ao país. À medida que a economia crescia e se diversificava aumentavam, também, as contradições entre o capital e o trabalho, pois, de acordo com Beired⁹, os imigrantes que chegaram à Argentina nesse período contribuíram para que o operário tivesse contato com o anarquismo, o socialismo e o sindicalismo revolucionário, ideologias que encontravam na Argentina condições objetivas para sua existência.

Neste cenário passaram a surgir questionamentos a respeito do fomento indiscriminado da imigração e da necessidade de selecionar ou, até mesmo, rechaçar a alguns estrangeiros, atitude discordante com o projeto idealizado anteriormente, o qual descrevia a Argentina como um país aberto a todos os homens de boa vontade que quisessem habitar seu solo, tal como descrito na Constituição de 1853. Portanto, a tensão estabelecida no final do século XIX entre a elite argentina e a massa de estrangeiros evidenciava o surgimento de incertezas sobre os rumos empreendidos a partir da organização nacional e gerava dúvidas acerca dos moldes adotados para a configuração da sociedade e da própria identidade nacional.

No período em questão era evidente a fragilidade da concepção hegemônica da nação, liberal e cosmopolita, expressa pela Constituição Nacional e por leis fundamentais como a de cidadania, de 1869 e de imigração, de 1876. Essas leis correspondiam a uma ideia de nação entendida como corpo político baseado no contrato, de incorporação voluntária, que garantia amplas liberdades aos estrangeiros e oferecia tolerância para o desenvolvimento de suas atividades econômicas e culturais. Essa concepção se relacionava à experiência de imigração espontânea de

8 BERTONI, L. A. “¿Para qué una nacionalidad? El surgimiento del nacionalismo en la Argentina de fines del siglo XIX”. In: *Cuadernos Americanos*, México, v.6, n.66, p. 182.

9 BEIRED, J. L. B. *O movimento operário argentino. Das origens ao peronismo (1890-1946)*. São Paulo: Brasiliense, 1984, p. 11.



pequenos grupos, considerados como os elementos de civilização que permitiriam o progresso e a transformação do país¹⁰.

Na Revista de Derecho, Historia y Letras, a imigração representou um assunto de importante repercussão, uma vez que evidenciava as atitudes do governo argentino e a direção para qual caminhava não apenas a política, mas a organização da sociedade e a construção da identidade nacional argentina.

Sem dúvidas, o fator mais emblemático era a sensação de desagregação social. A debilidade dos traços que compunham o caráter nacional argentino ganhavam destaque a partir das tentativas dos estrangeiros de construir, a partir de vastos e crescentes conjuntos imigratórios, outras identidades nacionais. Diante disso, a elite argentina via a rápida transformação da sociedade como a dissolução do nacional, sobretudo porque se observou em alguns grupos de estrangeiros a aparição de novas práticas culturais, destinadas a conservar os traços nacionais de origem como a língua, a tradição ou a história e a fomentar os laços afetivos de adesão às velhas pátrias como parte do movimento de afirmação da nação que se desenvolvia em seu país de origem¹¹.

Como demonstrou Devoto¹², os italianos eram considerados um grupo sob suspeita, pois representavam uma ameaça devido ao grande número, da pouca disposição em se integrar à sociedade argentina e do vigor de suas instituições étnicas; além disso, sua presença pública em manifestações e comícios, principalmente em festejos a seus heróis, tais como Mazzini e Garibaldi, contribuíram para que fossem vistos como um empecilho à construção da identidade argentina. Devoto argumenta, também, que a promoção da imigração subsidiada converteu-se num exemplo da intenção do governo argentino de incrementar e reorientar o fluxo para diluir a importância da imigração espontânea italiana, já que os italianos foram rigorosamente excluídos de tais concessões.

Podemos afirmar, portanto, que no final do século XIX o governo argentino adotou medidas que buscavam, ao mesmo tempo, construir a idealizada nacionalidade e minar quaisquer possibilidades de formação de outras identidades diferentes daquela que buscava legitimar. Contudo, partindo de uma perspectiva econômica ainda havia a necessidade de braços para o

10 BERTONI, L. A. *Patriotas, cosmopolitas y nacionalistas. La construcción de la nacionalidad argentina a fines del siglo XIX*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2001, p. 166.

11 BERTONI, L. A. *Patriotas, cosmopolitas y nacionalistas. La construcción de la nacionalidad argentina a fines del siglo XIX*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2001, p. 183.

12 DEVOTO, F. “Imigração europeia e identidade nacional nas imagens das elites argentinas (1852-1914)”. In: FAUSTO, B. (org.). *Fazer a América. A imigração em massa para a América Latina*. São Paulo: Edusp, 2000, p. 41.



trabalho e, dessa forma, as portas do país continuariam abertas aos imigrantes e seriam dissipados os temores suscitados pelos potenciais requerimentos de seus Estados de origem.

Imigrantes: nacionalidade ou direitos políticos?

No final da década de 1880, a naturalização dos estrangeiros se transformou em uma questão de debate público que refletiu o problema da nacionalidade argentina.

A Constituição de 1853 concedia amplas liberdades e garantias aos imigrantes e, desde 1869, com a Lei de Cidadania, haviam sido oferecidas possibilidades para que os imigrantes se naturalizassem, mas poucos o fizeram. Muitos políticos e homens públicos se mantiveram fieis à normativa vigente, a qual considerava que a naturalização deveria resultar de um ato voluntário de adquirir a cidadania e mudar sua nacionalidade. Outros, no entanto, se inclinaram a criar um amplo movimento de nacionalização da sociedade, que incluía a naturalização dos estrangeiros¹³.

A questão da naturalização dos estrangeiros não era apresentada pela primeira vez e já havia dividido opiniões. Podemos encontrar duas posturas distintas a partir dos discursos dos intelectuais que se debruçaram sobre o tema naquele período: a primeira defendia a naturalização automática e compulsória, tomando como referência a forma como isso se dava nos Estados Unidos e, uma outra, que buscava manter as coisas como estavam, pois seus entusiastas, tal como Sarmiento, temiam que os estrangeiros dominassem a cena política argentina e sustentavam que a nacionalidade e a cidadania deveriam resultar de um ato voluntário de incorporação ao novo país e que, portanto, deveria partir do próprio imigrante a vontade de adquirir a cidadania argentina e, ao mesmo tempo, abrir mão de sua cidadania de origem.

Estanislao Zeballos detectava dois graves problemas na Argentina de final do século XIX, sendo eles o cosmopolitismo e a desnacionalização e, em 1887 argumentou, em seu discurso na Câmara dos Deputados, que a nacionalidade não se completaria enquanto se buscasse braços com vistas à evolução econômica, pois considerava necessário preparar os elementos políticos e morais que contribuiriam para a formação da nacionalidade e considerava que aquele era o momento de enfrentar o grande problema político que impedia a formação da nação. Seus ideais compunham uma iniciativa ampla pela naturalização dos estrangeiros apoiada por homens de importante

13 BERTONI, L. A. *Patriotas, cosmopolitas y nacionalistas. La construcción de la nacionalidad argentina a fines del siglo XIX*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2001, p. 123.



representatividade na vida política e social como o senador Antonino Cambaceres, Amancio Alcorta, Luis Varela, Adolfo Dávila, Adolfo Saldías, Bonifacio Lastra, Roque Sáenz Peña, Francisco Latzina, Torcuato de Alvear, o general Edelmiro Mayer, Domingo F. Sarmiento, além de Jacobo Peuser e Joaquín Crespo, destacados estrangeiros; juntamente de Estanislao Zeballos fundaram uma associação conhecida como Comitê Patriótico¹⁴.

Os estrangeiros mostravam-se reticentes em se converterem em cidadãos argentinos, especialmente os italianos que perderiam sua cidadania de origem. Havia, também, a resistência à educação argentina, uma vez que os filhos dos imigrantes, apesar de nascidos no novo país, buscavam guardar as origens familiares. Nesse sentido, a educação popular se constituiu numa ferramenta do Estado em busca de homogeneizar a sociedade. Para Zeballos, deveriam ser evocados na Argentina os propósitos pedagógicos e morais, pois, assim, continuariam a ser buscados os ideais que inspiraram a Revolução de Maio de 1810 e afastado o caráter estranho introduzido pelo elemento estrangeiro.

Na RDHL, portanto, está evidente a preocupação com a forma como o Estado lidava com a questão educacional, pois, apesar de a educação pública existir desde 1880, dez anos depois ela ainda carecia de um alcance verdadeiramente nacional, haja vista a existência de centros anarquistas que patrocinavam as escolas libertárias, as quais não reconheciam o ideal patriótico propagado pelo Estado. Outro ponto de destaque na abordagem apresentada pela revista reside na defesa da criação do direito internacional, pois, segundo Zeballos, a resistência à nacionalização se dava, também, em virtude das implicações jurídicas na vida privada dos estrangeiros ao mudar de país e de legislação.

Em 1912, momento de ascensão do Partido Radical ao poder, a questão da nacionalidade ainda era importante e não estava solucionada, o que revelava a debilidade do Estado argentino e o caráter incompleto de sua organização política e institucional; a situação dos imigrantes não havia se alterado e Estanislao Zeballos continuava a defender a naturalização

14 BERTONI, L. A. *Patriotas, cosmopolitas y nacionalistas. La construcción de la nacionalidad argentina a fines del siglo XIX*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2001, p. 124.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTE:

Revista de Derecho, Historia y Letras

Consultada e digitalizada no *Museo Mitre*, em Buenos Aires.

BIBLIOGRAFIA:

BERTONI, L. A. *Patriotas, cosmopolitas y nacionalistas. La construcción de la nacionalidad argentina a fines del siglo XIX*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2001, p. 183.

CIBOTTI, Ema. “Del habitante al ciudadano: la condición del inmigrante”. In: *El progreso, la modernización y sus límites (1880-1916)*. Buenos Aires: Sudamericana 2000, p. 368.

CORNBLIT, Oscar. “Inmigrantes y empresarios en la política argentina”. In: *Desarrollo económico*,



v. 6, n. 24 (jan-mar 1967), p. 07.

DEVOTO, F. “Imigração europeia e identidade nacional nas imagens das elites argentinas (1852-1914)”. In: FAUSTO, B. (org.). *Fazer a América. A imigração em massa para a América Latina*. São Paulo: Edusp, 2000, p. 41.

MEDRANO, L.I.Z. “A lei de imigração e colonização de 1876 e os debates parlamentares sobre a imigração. Argentina (1876-1910)”. In: *Estudos de História*, Franca, v.12, n.2, 2005, p.91.

SVAMPA, M. *El dilema argentino: civilización o barbarie. De Sarmiento al revisionismo peronista*. Buenos Aires: Imago Mundi, 1994, p. 61.